FL n.º 7
Proc. 180/07

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 23/07

Institui a Medalha "Amigo da Bicicleta".
Autoria: Vereador Gilberto Rampon

Art. 1.º - Fica instituída a Medalha "Amigo da Bicicleta", com a finalidade de condecorar pessoa física ou jurídica que se destacar na promoção da utilização da bicicleta como meio de transporte alternativo saudável e ecologicamente correto.

Art. 2.º - A Medalha consiste em círculo metálico dourado com sete centímetros de diâmetro e dois milímetros de espessura, contendo:

a) no anverso – brasão de armas do Município de São Vicente;
b) no reverso – a inscrição "Amigo da Bicicleta" e a data da homenagem.

Art. 3.º - A Medalha será conferida desde que aprovado o respectivo Projeto de Decreto-Legislativo por dois terços dos membros da Câmara.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá apresentar um projeto por ano propondo a concessão da Medalha, ao qual anexará "currículum vitae" ou histórico da pessoa física ou jurídica a ser homenageada.

Art. 4.º - A concessão da Medalha será procedida por Decreto-Legislativo e entregue em ato solene público, no Plenário da Câmara Municipal de São Vicente.

FL n.º 8
Proc. 180/07

Art. 5.º - Excepcionalmente, mediante proposição devidamente justificada, a Medalha poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 6.º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto-Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 29 de novembro de 2007.

GILBERTO RAMPON
Presidente

Proj. Decr.-Leg. n.º 23/07
Proc. n.º 180/07